



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
Secretaria da Educação

**ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS URBANO – 1º AO 5º ANO**

Vigência: a partir de 2024  
Dias Letivos Semanais: 05

Dias Letivos Anuais: 200  
Duração da hora-aula : 60 minutos

Regime: Anual  
Carga Horária: 4.000

Área do conhecimento	Componentes curriculares	Carga Horária Semanal					Carga Horária Anual					Carga Horária Total
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	
Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6	240	240	240	240	240	1.200
	Arte	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Educação Física	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	Libras <sup>1</sup>	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
Matemática	Matemática	6	6	6	6	6	240	240	240	240	240	1.200
Ciências Humanas	História	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Geografia	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
Ensino Religioso	Ensino Religioso <sup>2</sup>	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
Acompanhamento Pedagógico <sup>3</sup>		1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
<b>Total de Aulas</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>4.000</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria da Educação**

- I – As Avaliações do Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, não devem ter caráter classificatório, exceto, no final do ciclo.
- II – Ao final do CSA, a criança deve ter atingido as fases de alfabetização e letramento.
- III – Os temas contemporâneos, contemplados no art. 7º, inciso VIII §1º Resolução nº 24/2019, devem ser trabalhados de forma transversal e integradora em todos os componentes curriculares.
- IV – História e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente.
- V – A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplado também a outras linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96, art. 26 § 6º.
- VI <sup>1</sup> – A Unidade Educacional que adotar o componente de Libras terá a redução de 01 (uma) aula no componente de Língua Portuguesa.
- VII <sup>2</sup> – O componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatório por parte da UE e de matrícula facultativa ao aluno.
- VIII <sup>3</sup> – O componente Curricular Acompanhamento Pedagógico é um componente que substitui o Componente Ensino Religioso, quando este não for a opção do aluno no ato de matrícula e ele deverá ser cursado em cumprimento da carga horária mínima necessária para a conclusão do ano letivo.